



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N°543/2024
de 19 de junho de 2024.

RECONHECE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO MANOEL PATRÍCIO DA SILVA
LOCALIZADO NO POVOADO IPIRANGA -
IGREJA NOVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Manoel Patrício da Silva, localizado no Povoado Ipiranga, zona rural de Igreja Nova - Alagoas, entidade de direito privado sem fins lucrativos, portador do CNPJ n° 06.119.866/0001-00, com sede e foro na cidade de Igreja Nova - Alagoas, estabelecida no próprio Povoado, Ipiranga, zona rural deste município, realizando diversas atividades em prol dos seus associados.

Art. 2.º - A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Igreja Nova - Alagoas, responsabilizando-se à Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita